



Prefeitura do Município do Pilar

TECEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL E A EMPRESA ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.139.149/0001-06, sediada na Av. Prof. Arthur Ramos, nº 53, Centro, Pilar/AL, neste ato representada por seu procurador o Sr. Alex Correia Pinheiro, CPF nº 028.511.354-22, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Pregão Presencial nº 04/2020 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente **ADITIVO**, de acordo com o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 21/2020, firmado entre as partes em 28 de dezembro de 2023, por mais 12 (doze) meses, contados do primeiro dia ulterior ao encerramento da vigência em 28 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato do dia 28/12/2023 a 28/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE

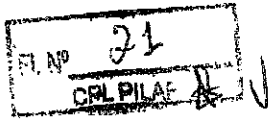
3.1. O valor Mensal estimado da contratação é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário Reajustado	Valor Mensal Reajustado
1	500	Link Dedicado de 30Mbps	R\$ 84,00	R\$ 42.000,00

3.2. O contrato foi reajustado com fundamento na Cláusula Quinta do contrato nº 21/2020, considerando a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 8,99% e o acordo firmado no dia 17 de dezembro de 2021 conforme ata anexada aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

Unidade orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional Programática: 08.122.0004.8001 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Objetos/atividades: 8001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Desdobramento da Despesa: 99000000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica



Prefeitura do Município do Pilar

CÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c com a Cláusulas Terceira e Quinta do contrato nº 21/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.


E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

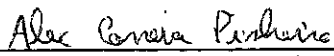
Pilar/AL, 28 de dezembro 2023.

RENATO REZENDE
ROCHA
FILHO:0374927146
1

Assinado de forma digital
por RENATO REZENDE
ROCHA FILHO:03749271461
Dados: 2023.12.28 10:46:55
-03'00"

Renato Rezende Rocha Filho
MUNICÍPIO DE PILAR
Contratante


Mônica Maria dos Santos Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
INTERVENIENTE


Alex Correia Pinheiro
ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA - ME
Contratada